



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA
CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE LONDRINA**
Rua Sergipe, nº 598 1º andar sala 107 Centro Telefone: (43) 3324-4022 Londrina – PR
Sub Sede Cornélio Procópio – Av. XV de Novembro, 183 Sala 52 – Centro
Sub Sede Ivaiporã – R. Rio Grande do Sul, 685 – Centro Telefone (43) 3472-3252
Sub Sede Jataizinho – R. João Silva, 555 – Centro – Telefone: (43) 3259-2332
Site: www.sintracomlondrina.com.br
e-mail: secretariageral@sintracomlondrina.com.br; sintracomldna@sercomtel.com.br

ELÉTRICA 2026/2027

PISO A PARTIR DE JUNHO DE 2026	POR HORA	POR MÊS	PERCENTUAL DE REAJUSTE EM RELAÇÃO À JUN/2025 SEM VALE COMPRAS	VALE MERCADO (mensal p/ associados)	VALE MERCADO (mensal p/ não associados)	PERCENTUAL DE REAJUSTE C/ VALE COMPRAS aos associados
AJUDANTE	8,16	1.795,20	5,9740%	R\$ 900,00	R\$ 650,00	7,4984%
MEIO OFICIAL	8,98	1.975,60	5,8962%	R\$ 900,00	R\$ 650,00	7,3242%
OFICIAL A	11,35	2.497,00	5,9757%	R\$ 900,00	R\$ 650,00	7,1812%
OFICIAL B	12,53	2.756,60	5,9172%	R\$ 900,00	R\$ 650,00	7,0496%
SUB ENCARREGADO	13,89	3.055,80	5,9497%	R\$ 900,00	R\$ 650,00	6,9887%
ENCARREGADO A	17,21	3.786,20	5,9729%	R\$ 900,00	R\$ 650,00	6,8445%
ENCARREGADO B	18,21	4.006,20	5,9953%	R\$ 900,00	R\$ 650,00	6,8237%
ENCARREGADO GERAL	19,16	4.215,20	5,9735%	R\$ 900,00	R\$ 650,00	6,7713%

PARA OS DEMAIS SALÁRIOS

À partir de 1º de junho de 2026, sobre os salários de maio/2026, as empresas reajustarão os salários de seus empregados – exceto os pisos – mediante a aplicação de 5,50% (cinco vírgula cinquenta por cento).

VALE COMPRAS

À partir de 01/06/2026, o valor do vale compras será de R\$ 900,00 (novecentos reais).
Farão jus ao valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), somente os trabalhadores associados e/ ou contribuintes com o Sindicato Profissional respectivo. Os demais trabalhadores receberão o valor fixo de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), durante todo período de vigência deste instrumento.

VALE REFEIÇÃO

À partir de 01/06/2026 = R\$ 30,30.

CAFÉ DA MANHÃ

À partir de 01/06/2026 = R\$ 6,00

NOVO BENEFÍCIO

PROGRAMA E ASSISTÊNCIA INTEGRADA À SAUDE – PAIS – (PLANO ODONTOLÓGICO, TELEMEDICINA E NR-1) R\$ 57,00 mensais por mpregado

O Programa será administrado e operacionalizado pela FETRACONSPAR - Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado do Paraná, responsável pela gestão administrativa, tecnológica e operacional do sistema, assegurando sua integralidade, padronização, continuidade assistencial, controle sistêmico, atualização permanente e regularidade operacional.
As empresas abrangidas pela presente Convenção recolherão mensalmente à administradora do Programa o valor de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais) por trabalhador constante da folha de pagamento do período, até o dia 10 do mês subsequente, mediante boleto emitido pela administradora.
§1º O Programa compreenderá assistência odontológica nacional sem carência, contemplando procedimentos preventivos, restaurad ores, endodônticos, periodontais, cirúrgicos, radiológicos, odontopediátricos, próteses previstas no regulamento do Programa, além de coberturas diferenciadas para tratamento de ATM e bruxismo, consulta para técnica de clareamento dentário caseiro e placa de acetato para clareamento.
Compreenderá ainda telemedicina ilimitada, atendimento digital 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, consultas em mais de 30 (trinta) especialidades médicas e multidisciplinares, incluindo Clínica Geral, Psicologia, Psiquiatria, Nutrição, Cardiologia, Dermatologia, Neurologia, Ortopedia, Ginecologia, Pediatria, Oftalmologia, Gastroenterologia, Urologia, Pneumologia, Endocrinologia, Reumatologia, além das respectivas especialidades pediátricas e demais especialidades disponibilizadas no Regulamento Técnico do Programa, com emissão de receitas, pedidos de exames e orientações em saúde.
O programa compreenderá ainda oferta de ferramenta digital para mapeamento de fatores de riscos psicossociais relacionados à NR-1, cujos resultados consolidados poderão ser utilizados pela empresa e pelos profissionais responsáveis pela elaboração, implementação e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR.

DIFERENÇAS SALARIAIS

Eventuais diferenças salariais e dos benefícios econômicos, retroativos a junho e julho/2026, poderão ser pagos juntamente com os salários de agosto/2026, até o 5º dia útil de setembro/2026, sem acréscimos ou multa, considerando a data do fechamento do processo negocial e assinatura da CCT.

DENILSON PESTANA DA COSTA
Presidente